



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA MPF/ES N° 230, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Revogado(a) pelo(a) [Portaria PRES n° 96, de 11 de maio de 2026](#)

Designa Gerência do Sistema de Registro de Preços no âmbito do MPF/ES.

~~O PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições previstas no art. 56, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF n. 357, de 5 de maio de 2015](#), com os objetivos de proporcionar uma atuação institucional estratégica e sustentável, bem como adequar a estrutura para uma atuação eficiente e segura, conforme o Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal para o decênio de 2022-2027 ([Portaria PGR/MPF n. 3/2022](#)), com referência ao PGEA n. 1.17.000.001633/2021-15, resolve:~~

~~Art. 1º Designar as servidoras Admiliani Loyola do Nascimento, Técnica do MPU/Administração, matrícula 2795, e Cecília Fernanda de Lima Jacome, Técnica do MPU/Administração, matrícula 25445, para exercerem, no âmbito da Procuradoria da República no Espírito Santo (PR/ES), respectivamente, as funções de Gerente e Gerente Substituta de Registro de Preços.~~

~~Art. 2º São atribuições da Gerência de Registro de Preços, além das previstas na legislação vigente, as seguintes:~~

~~I — manter atualizadas as informações referentes às atas registradas pela PR/ES no Sistema de Gestão Administrativa (SGA);~~

~~II — conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados;~~

~~III — autorizar a adesão de outros órgãos administrativos;~~

~~IV — solicitar o cancelamento ou alteração de ata de registro de preços;~~

~~V — acompanhar o cumprimento das obrigações consignadas nas atas de registro de preços;~~

~~VI controlar os quantitativos registrados e sugerir a aplicação de penalidades por descumprimento das obrigações previstas.~~

~~Art. 3º A Gerente e Gerente Substituta de Registro de Preços terão mandato até dia 31 de agosto de 2025.~~

~~Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~CARLOS VINICIUS SOARES CABELEIRA~~

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 18 out. 2023. Caderno Administrativo, p. 13.](#)

MPF
Ministério Público Federal